

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64025.002209/2024-98

2. Descrição da necessidade

A abertura desta licitação visa atender às necessidades do 28º Batalhão de Caçadores com a contratação de empresas que de serviço de fornecimento e colocação dos vidro fumê para portas e janelas com ferragens e acessórios necessários para a instalação totalizando 5,87m² para vidros de 10mm e 2,12 m² para vidros de 8mm '1'1aproximadamente. a) Portas de dimensões 2,05 Lx 0,788 A; 2,234Lx 0,965 A; 2,16Lx 0,90 A; 1,80 Lx0,70A. b) Janela de dimensão 0,535Lx1,535A.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA E GESTÃO EM PROJETOS	JAIRO DOS SANTOS DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação do serviço será de acordo com as necessidades do 28º Batalhão de Caçadores, com prazo da prestação dos serviços de 30 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte local: Rua Ten Jansen Melo, s/n, 18 do forte, Aracaju-SE, de segunda-feira a quinta-feira,no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às16h30min, e nas sextas feiras de 08h00min às12h00min.

A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame

Os serviços com fornecimento de material ora contratados deverão ser prestados por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços e materiais relacionados no certame. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito.O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A Dispensa de Licitação foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista a necessidade de um tempo hábil para a realização de um certame.

A contratação de empresa especializada em prestar os serviços com fornecimento de material e respectiva instalação do mesmo, para atender os objetivos institucionais do 28º Batalhão de Caçadores, tais como disciplinado no Termo de Referência. Opta-se por realizar-se a presente licitação na modalidade de Dispensa de Licitação tendo em vista não haver pregão específico com relação a tal serviço demandado.

6. Descrição da solução como um todo

O Servidor/Militar deverá verificar o cumprimento do serviço de acordo com o objeto da contratação. A contratação deverá realizar a verificação da qualidade dos serviços e materiais a serem prestados em conjunto com o representante da CONTRATADA, para constatar qualquer divergência entre o serviço com material previsto e o entregue.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi feita pelo levantamento prévio do Pessoal da Assessoria e Gestão em Projetos juntamente com as medições realizadas pelos fornecedores in loco, verificando os pontos críticos de maior urgência.

Ord	Discriminação	UASG	Dispensa Eletrônica	Quant	V. Unit	Total R\$
1	Serviço de aquisição e colocação dos vidros fumê para portas e janelas com ferragens e acessórios necessários totalizando de 10mm 5,87m² e 8mm de 2,12 m² aproximadamente. a) Portas de dimensões 2,05 Lx 0,788 A; 2,234Lx 0,965 A; 2,16Lx 0,90 A; 1,80 Lx0,70A. b) Janela de dimensão 0,535 Lx1,535A.	160454	-	1,00	R\$ 6.460,00	R\$ 6.460,00
Total						R\$ 6.460,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.460,00

O custo estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A fim de atender a critérios mínimos de segurança, evitando com isso a ocorrência de acidentes, pela análise preliminar do ambiente constatou-se a necessidade preeminente de reparos e manutenção e troca das telhas danificadas, proporcionando um ambiente seguro para os militares e seus familiares que fazem uso desse ambiente.

Tendo em vista a necessidade de empenho tempestivo dos recursos disponíveis e não há tempo hábil para a realização de um certame, pois demandaria pelo menos uns 90 (noventa) dias para a conclusão de um processo licitatório e não foi encontrado processo licitatório que contemplasse este tipo de serviço, na cidade de Aracaju, para que fosse solicitada uma adesão, que não economicamente viável empresas fora do domicílio do batalhão enviarem profissionais, equipamento e ferramental para realizar o serviço necessário nesta cidade ou o batalhão enviar os equipamentos para outra cidade e que o valor total não ultrapassa o limite estabelecido em legislação vigente, entende este setor que a DISPENSA DE LICITAÇÃO é o meio que melhor atende aos interesses da OM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Já foram feitas contratações dessa espécie pelo 28ºBC, pois é uma demanda constante do batalhão tendo em vista as dimensões de suas instalações e a grande diversidade de portas e janelas e grande parte das suas instalações fazem parte de estruturas muito antigas perfazendo do século XIX, o que exige reparos e readequações constantes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base a possibilidade de aquisição em real necessidades obtida por medições técnicas feita pelos próprios fornecedores no local, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, através das ATD 3/12 COTAS EXTRAFUNDOM - FAZER DETAORC PARANOVOS PI CNTR PEQ VULTO DOC DE REF : DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR DE 15 SET 2023 PRZ DE EMPH 15 MAR 2024.

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação será através da Nota de Crédito de número 2024NC000653, com valor total de R\$ 9.000,00.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir que as seções que estejam desguarnecidas de portas como o alojamento dos Sgt/ST e do box da Seção da Banda de Música, juntamente com a sala de instrução do NPOR possam, após o saneamento desses problemas, tenham sua privacidade e segurança reestabelecidas

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista a necessidade de empenho tempestivo dos recursos disponíveis e não há tempo hábil para a realização de um certame, pois demandaria pelo menos uns 90 (noventa) dias para a conclusão de um processo licitatório e não foi encontrado processo licitatório que contemplasse este tipo de serviço, na cidade de Aracaju, para que fosse solicitada uma adesão, que não economicamente viável empresas fora do domicílio do batalhão enviarem profissionais, equipamento e ferramental para realizar o serviço necessário nesta cidade ou o batalhão enviar os equipamentos para outra cidade e que o valor total não ultrapassa o limite estabelecido em legislação vigente, entende este setor que a DISPENSA DE LICITAÇÃO é o meio que melhor atende aos interesses da OM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos são os previstos nas legislações pertinentes e, para evitá-los ou amenizá-los, serão inseridos no edital e termo de referência as providências contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União (CGU).¹⁵.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade se justifica devido ao readequação e a reforma empreendida nas instalações do 28ºBC trazendo melhorias para essa organização milit

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aracaju, 01 de Março de 2024.

JAIRO DOS SANTOS DA COSTA

Auxiliar da Fiscalização do 28º BC

DANNY ADRIAN DE ALMEIDA E QUEIROZ

Fiscal Administrativo 28º BC

DANIEL SILVA ALVES

Ordenador de Despesas do 28º BC